



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CAMPUS DE RIO PARANAÍBA  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Universitário – MG 230, Km 07 – Rio Paranaíba-MG – 38810-000 – Caixa Postal 22 – [dxccrp@ufv.br](mailto:dxccrp@ufv.br)

---

**Edital UFV/CRP/DXC 001/2014**  
**Concurso de Logomarca da Diretoria de Extensão e Cultura**

A Diretoria de Extensão e Cultura, do *Campus* de Rio Paranaíba, torna público o presente edital referente a realização do Concurso de Logomarca da Diretoria de Extensão e Cultura, mediante as seguintes normas:

**1. Do Objetivo**

1.1. O objetivo do concurso é selecionar a melhor proposta de logomarca para a Diretoria de Extensão e Cultura do *Campus* de Rio Paranaíba.

1.2. A proposta de logomarca deverá considerar os aspectos inerentes às atividades extensionistas, em especial aqueles presentes na Política Nacional de Extensão, que podem ser consultados no link: <http://www.renex.org.br>; assim como, as peculiaridades do Campus e da Região.

**2. Da Participação**

2.1. Qualquer pessoa física, juridicamente capaz, independente de qualquer condição, poderá participar, incluindo, docentes, discentes, técnicos e público externo.

2.2. É vedada a participação dos integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora, assim como, seus parentes de primeiro e segundo grau.

2.3. A participação deve ser individual, sendo vedada qualquer forma de coautoria.

2.4. Cada participante poderá submeter somente 01 (uma) proposta.

### **3. Da Inscrição e Entrega do Trabalho**

3.1. As inscrições serão gratuitas, no período de **22 de abril a 22 de maio de 2014**, e deverão ser feitas exclusivamente através do endereço eletrônico: [dxccrp@ufv.br](mailto:dxccrp@ufv.br).

3.2. O envio correspondente à inscrição constitui prova de aceitação, pelo candidato, de todas as condições do concurso, nos termos deste Edital.

3.3. Não será aceita inscrição fora do prazo ou por qualquer outro meio que não previsto neste Edital.

### **4. Da apresentação**

4.1. O Projeto será composto dos seguintes itens, todos enviados em uma única mensagem eletrônica:

- Logomarca em formato de imagem não editável (jpg, png, tif...)
- Logomarca em formato editável, compatível com software livre (GIMP, LibreOffice Draw, Inkscape, Blender...). Excepcionalmente, poderão ser aceitos formatos de softwares proprietários, desde que gratuitos e multiplataforma.
- Memorial, entre 10 e 20 linhas, justificando a proposta apresentada
- Ficha de inscrição, conforme Anexo I, assinada e escaneada
- Termo de responsabilidade, conforme Anexo II, assinado e escaneado

4.2. Poderão participar trabalhos originais e inéditos, produzidos em qualquer técnica ou formado digital, atendendo o disposto no item 4.1.

4.3. A logomarca deverá conter qualidades técnicas, estéticas e comunicacionais que permitam reduções, ampliações e reproduções, sob qualquer meio disponível, sem prejuízo de sua inteligibilidade e significabilidade, assim como fazer uso racional de cores, degradês, sombras e quaisquer outros efeitos.

4.4. Os trabalhos não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação sumária.

4.4. Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso de seu autor.

4.6. Os participantes são responsáveis pela originalidade do trabalho. A Organização do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes.

4.7. O memorial descritivo deve conter um texto de no máximo 20 (vinte) linhas justificando e defendendo a LOGOMARCA, servindo este também para análise da mesma.

## **5. Das Comissões**

5.1 O concurso será organizado e coordenado pela Comissão Organizadora, composta pela equipe da Diretoria de Extensão e Cultura:

- Cristiano Pacheco de Deus Mundim – Diretor de Extensão e Cultura
- Edna Valdirene de Freitas Fernandes – Técnica da Diretoria
- Tiago Mendes de Oliveira – Técnico da Diretoria

5.2. O julgamento será realizado pela Comissão Avaliadora, convidada pela Diretoria de Extensão e Cultura e composta por membros que tenham envolvimento com as áreas de extensão, cultura, estágio, *Design* ou comunicação.

5.3 Ficam, desde já, nomeado para compor a referida comissão os seguintes integrantes:

- Cristiano Pacheco de Deus Mundim – Diretor de Extensão e Cultura
- Edna Valdirene de Freitas Fernandes – Técnica da Diretoria
- Tiago Mendes de Oliveira – Técnico da Diretoria
- Flávia Marina de Freitas Grupioni – Representante dos Servidores Técnicos
- Ricardo Freitas Martins da Costa - Representante dos Servidores Docentes
- Haildson Halles Ribeiro – Representante dos Discentes, membro do Time Enactus

## **6. Do Julgamento**

6.1. Para julgamento dos trabalhos serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade e Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes)
- Comunicabilidade
- Viabilidade e aplicabilidade técnica e econômica
- Análise da justificativa do memorial descritivo da logomarca.

6.2. O voto de cada participante da Comissão Julgadora terá o mesmo peso.

6.3. Os resultados apresentados pela Comissão Julgadora têm caráter final e inapelável, independente da instância, portanto, não cabendo recurso por parte dos candidatos.

6.4. A comissão julgadora reserva-se o direito de não indicar vencedor caso considere que os trabalhos não atendem aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais pretendidos ou estejam em desacordo com este edital.

## **7. Da Premiação**

7.1. O PRÊMIO, ao 1º colocado, será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) em espécie, além de certificado.

7.2. O prêmio será entregue em solenidade em local a ser definido pela comissão organizadora do concurso.

7.3. O vencedor assinará um termo de cessão de direitos, conforme Anexo III.

## **8. Das Considerações Finais**

8.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares implicará na desclassificação do trabalho.

8.2. A participação no concurso implica na cessão gratuita e incondicional dos direitos patrimoniais de utilização do trabalho apresentado pelo vencedor, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional.

8.3. Todas as propostas serão arquivadas na Diretoria Geral e não serão devolvidos. Os trabalhos não aprovados não serão utilizados.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Organização do Concurso.

**Maiores informações: [dxccrp@ufv.br](mailto:dxccrp@ufv.br).**

---

Cristiano Pacheco de Deus Mundim  
Diretor de Extensão e Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CAMPUS DE RIO PARANAÍBA  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Universitário – MG 230, Km 07 – Rio Paranaíba-MG – 38810-000 – Caixa Postal 22 – [dxccrp@ufv.br](mailto:dxccrp@ufv.br)

---

**ANEXO I**

**Ficha de Inscrição do Concurso de Logomarca da Diretoria de Extensão e Cultura  
Edital UFV/CRP/DXC 001/2014**

<b>DADOS DO AUTOR</b>	
<b>NOME COMPLETO:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE(S):</b>	
<b>E-MAIL(S) ATIVO:</b>	
<b>VÍNCULO INSTITUCIONAL (instituição e cargo):</b>	

Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_ de abril de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura





UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CAMPUS DE RIO PARANAÍBA  
DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Campus Universitário – MG 230, Km 07 – Rio Paranaíba-MG – 38810-000 – Caixa Postal 22 – [dxccrp@ufv.br](mailto:dxccrp@ufv.br)

---

**ANEXO III**

**Termo de Cessão de Direitos Autorais do Concurso de Logomarca da Diretoria de Extensão e Cultura – Edital UFV/CRP/DXC 001/2014**

Pelo presente instrumento jurídico particular, (nome do(a) cedente), (brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a) na (endereço completo), na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais sobre a(s) obra(s)/criação(ões) intitulada(s) **Logomarca da Diretoria de Extensão e Cultura**, decide pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais, em ceder à **Diretoria de Extensão e Cultura do Campus de Rio Paranaíba da Universidade Federal de Viçosa**, sediada na MG 230, Km 07 – Rio Paranaíba-MG – 38810-000 – Caixa Postal 22 – [dxccrp@ufv.br](mailto:dxccrp@ufv.br), os direitos patrimoniais e de autor referentes à obra/criação supramencionada, com fundamento na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de utilização em folhetos, panfletos, cartazes, impressos, envelopes, material de divulgação, camisetas, home-page e outras formas a serem definidas pela Instituição.

Rio Paranaíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

Nome Legível e Assinatura